LEI Nº 2064, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R$ 10.000,00.

JOSÉ FLACH, Prefeito Municipal em Exercício de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO		
UNIDADE:	02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0030.2123	- MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.3.4.0.41.00.000000	- Contribuições	R$	10.000,00
	TOTAL	R$	10.000,00

(Recurso 2074 – CRAS)

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

ÓRGÃO:	11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO		
UNIDADE:	02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1162 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	10.000,00
	TOTAL	R$	10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado
Em 03/02/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br